



Câmara Municipal de Ibitinga

Estado de São Paulo

Avenida Dr. Victor Maida, nº 563 – Centro – Ibitinga (SP) – Fone (16) 3352-7840 – CEP 14940-097
Site: www.ibitinga.sp.leg.br / E-mail: informacao@camaraibitinga.sp.gov.br

AUTÓGRAFO Nº 411/2023 Projeto de Lei Ordinária nº 115/2023 (Autoria: Poder Executivo)

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar ao orçamento vigente, aprovado pela Lei Municipal nº 5.457, de 14 de dezembro de 2022, destinado a suprir dotação orçamentária insuficiente, e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar ao orçamento vigente, aprovado pela Lei Municipal nº 5.457, de 14 de dezembro de 2022, no montante de R\$ 647.000,00 (seiscentos e quarenta e sete mil reais), destinado a suprir dotação orçamentária insuficiente, conforme a seguinte classificação orçamentária:

02 06 00	SECRETARIA DE SERVIÇOS PUBLICOS		
161 15.452.0003.3046.0000	Cidade Limpa, Organizada e Sustentavel		647.000,00
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		F.R.: 0 01 00
01	TESOURO		
110 000	GERAL		

Art. 2º O crédito adicional suplementar descrito no artigo 1º, na quantia de R\$ 647.000,00 (seiscentos e quarenta e sete mil reais), será coberto com recursos provenientes das anulações das seguintes dotações orçamentárias:

02 05 00	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
120 04.122.0006.3026.0000	Gestão Político Administrativa		-29.000,00
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		F.R. Grupo: 0 01 00
01	TESOURO		
110 000	GERAL		
02 06 00	SECRETARIA DE SERVIÇOS PUBLICOS		
157 15.452.0003.3046.0000	Cidade Limpa, Organizada e Sustentavel		-24.000,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		F.R. Grupo: 0 01 00
01	TESOURO		
110 000	GERAL		
168 15.452.0003.3060.0000	Cidade Limpa, Organizada e Sustentavel		-123.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R. Grupo: 0 01 00





Câmara Municipal de Ibitinga

Estado de São Paulo

Avenida Dr. Victor Maida, nº 563 – Centro – Ibitinga (SP) – Fone (16) 3352-7840 – CEP 14940-097
Site: www.ibitinga.sp.leg.br / E-mail: informacao@camaraibitinga.sp.gov.br

01	TESOURO			
110 000	GERAL			
169 15.452.0003.3060.0000	Cidade Limpa, Organizada e Sustentavel			-200.000,00
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		F.R. Grupo: 0 01 00	
01	TESOURO			
110 000	GERAL			
170 15.452.0003.3060.0000	Cidade Limpa, Organizada e Sustentavel			-150.000,00
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		F.R. Grupo: 0 01 00	
01	TESOURO			
110 000	GERAL			
02 09 02	FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL			
349 08.244.0011.3106.0000	Desenvolvimento Humano e Promoção de Equidade			-110.000,00
3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		F.R. Grupo: 0 01 00	
01	TESOURO			
510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL			
02 20 00	SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, TRANSITO E TECNOLOGIA			
552 04.122.0007.3089.0000	Segurança Pública e Trânsito			-11.000,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		F.R. Grupo: 0 01 00	
01	TESOURO			
110 000	GERAL			

Art. 3º Fica alterada a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, aprovada pela Lei Municipal nº 5.373, de 29 de junho de 2022, referente ao exercício programa 2023, nas ações dos seguintes Programas:

I) Programa 0003 denominado Cidade Limpa, Organizada e Sustentável, com valor inicial previsto em R\$ 33.302.844,00 (trinta e três milhões, trezentos e dois mil, oitocentos e quarenta e quatro reais), com acréscimo de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

II) Programa 0006 denominado Gestão Político Administrativa, com valor inicial previsto em R\$ 32.522.925,00 (trinta e dois milhões, quinhentos e vinte e dois mil, novecentos e vinte e cinco reais), com redução de R\$ 29.000,00 (vinte e nove mil reais).

III) Programa 0007 denominado Segurança Pública e Trânsito, com valor inicial previsto em R\$ 9.807.215,00 (nove milhões, oitocentos e sete mil, duzentos e quinze reais), com redução de R\$ 11.000,00 (onze mil reais).

IV) Programa 0011 denominado Desenvolvimento Humano e Promoção de Equidade, com valor inicial previsto em R\$ 10.778.885,40 (dez milhões, setecentos e setenta e oito mil, oitocentos e oitenta e cinco reais e quarenta centavos), com redução de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais).





Câmara Municipal de Ibitinga

Estado de São Paulo

Avenida Dr. Victor Maida, nº 563 – Centro – Ibitinga (SP) – Fone (16) 3352-7840 – CEP 14940-097
Site: www.ibitinga.sp.leg.br / E-mail: informacao@camaraibitinga.sp.gov.br

Art. 4º Fica alterado o Plano Plurianual – PPA, criado pela Lei Municipal nº 5.290, de 15 de dezembro de 2021, para o quadriênio de 2022-2025, referente ao exercício programa 2023, nas ações dos seguintes Programas:

I) Programa 0003 denominado Cidade Limpa, Organizada e Sustentável, com valor inicial previsto em R\$ 33.302.844,00 (trinta e três milhões, trezentos e dois mil, oitocentos e quarenta e quatro reais), com acréscimo de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

II) Programa 0006 denominado Gestão Político Administrativa, com valor inicial previsto em R\$ 32.522.925,00 (trinta e dois milhões, quinhentos e vinte e dois mil, novecentos e vinte e cinco reais), com redução de R\$ 29.000,00 (vinte e nove mil reais).

III) Programa 0007 denominado Segurança Pública e Trânsito, com valor inicial previsto em R\$ 9.807.215,00 (nove milhões, oitocentos e sete mil, duzentos e quinze reais), com redução de R\$ 11.000,00 (onze mil reais).

IV) Programa 0011 denominado Desenvolvimento Humano e Promoção de Equidade, com valor inicial previsto em R\$ 10.778.885,40 (dez milhões, setecentos e setenta e oito mil, oitocentos e oitenta e cinco reais e quarenta centavos), com redução de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais).

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões “Dejanir Storniolo”, 27 de junho de 2023.

JOSÉ NILSON VIANA
Vice-Presidente

ADÃO RICARDO VIEIRA DO PRADO
Presidente

CÉLIO ROBERTO ARISTÃO
2º Secretário

DR. EDSON FERNANDO INÁCIO
1º Secretário

Registrado na Secretaria da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga, em 27 (vinte e sete) de junho de 2023 (dois mil e vinte e três).

Shirlei Henrique de Carvalho Ruedas
Diretora Legislativa



